



## LEI Nº 1.817, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a atualização e adequação da Lei nº 1.716/2021. Cria a Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** O Art. 16º da Lei nº 1.716/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16** – O Poder Executivo do Município da Aliança passa a ter a seguinte Estrutura Administrativa:

**1.0 GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1 Chefe de Gabinete
- 1.2 Assessor de Gabinete
- 1.3 Controlador Geral
- 1.4 Assessor de Planejamento e Gestão
- 1.5 Diretor de Planejamento
- 1.6 Diretor de Publicidade e Comunicação
- 1.7 Assessor Especial de Assuntos Jurídicos
- 1.8 Assessor de Assuntos Jurídicos
- 1.9 Assessor de Assuntos Jurídicos
- 1.10 Assessor de Assuntos Jurídicos
- 1.11 Assessor Especial
- 1.12 Assessor Técnico
- 1.13 Assessor Técnico
- 1.14 Assessor Técnico
- 1.15 Assessor Técnico
- 1.16 Assessor Técnico



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

1.17 Assessor Técnico

## 2.0 SECRETARIA DE GOVERNO

2.1 Secretário de Governo

2.2 Assessor de Planejamento e Gestão

2.3 Assessor de Gestão Estratégica

2.4 Diretor de Abastecimento e Manutenção de Veículos

2.5 Diretor de Ouvidoria

2.6 Diretor de Promoção a Cidadania

2.7 Assessor de Assistência Judiciária

2.8 Assessor de Assuntos Jurídicos para a Promoção da Cidadania

2.9 Assessor de Assuntos Jurídicos para a Promoção da Cidadania

2.10 Assessor Técnico

2.11 Assessor Técnico

2.12 Assessor Técnico

2.13 Assessor Técnico

2.14 Assessor Técnico

2.15 Assessor Técnico

2.16 Assessor Técnico

## 3.0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.1 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

3.2 Assessor de Planejamento e Gestão

3.3 Assessor de Compras

3.4 Assessor de Arquivos Centrais

3.5 Assessor Administrativo Financeiro

3.6 Assessor de Licitações

3.7 Coordenador de Arquivos Centrais

3.8 Diretor de Recursos Humanos

3.9 Assessor de Protocolo Central

3.10 Assessor de Contratação Temporária

3.11 Assessor de Controle Patrimonial

3.12 Assessor de Controle de Portarias

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

- 3.13 Assessor de Contratos e Passivos
- 3.14 Assessor de Administração Distrital - Caueiras
- 3.15 Assessor de Administração Distrital - Upatininga
- 3.16 Assessor de Administração Distrital - Chã do Esconso
- 3.17 Assessor de Administração Distrital - Macujê
- 3.18 Assessor de Administração Distrital - Tupaoca
- 3.19 Assessor Especial
- 3.20 Assessor Especial
- 3.21 Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana
- 3.22 Diretor Administrativo de Mobilidade e Segurança Pública

## 4.0 SECRETARIA DE FINANÇAS

- 4.1 Secretário de Finanças
- 4.2 Assessor de Planejamento e Gestão
- 4.3 Assessor Especial
- 4.4 Diretor de Gestão Tributária
- 4.5 Assessor de Empenhos - Geral
- 4.6 Assessor de Empenhos - Geral
- 4.7 Assessor de Empenhos - Saúde
- 4.8 Assessor de Empenhos - Assistência Social
- 4.9 Assessor de Empenhos - Geral
- 4.10 Diretor de Arquivos
- 4.11 Diretor de Tesouraria

## 5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- 5.1 Secretário de Educação e Esportes
- 5.2 Secretário Adjunto
- 5.3 Assessor de Planejamento e Distribuição Alimentar
- 5.4 Assessor de Planejamento e Gestão
- 5.5 Assessor Especial
- 5.6 Diretor de Esportes
- 5.7 Diretor de Ensino

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📄 🌐 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

- 5.8 Diretor de Administração
- 5.9 Direção de Inspeção Escolar
- 5.10 Diretor de Gestão Escolar
- 5.11 Coordenador de Transporte
- 5.12 Coordenador de Promoção e Incentivo ao Esporte
- 5.13 Coordenador de Educação Infantil
- 5.14 Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais
- 5.15 Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais
- 5.16 Coordenador de Educação de Jovens e Adultos
- 5.17 Coordenador de Educação Especial
- 5.18 Coordenador de Compras
- 5.19 Coordenador de Recursos Humanos
- 5.20 Coordenador de Alimentação Escolar
- 5.21 Coordenador do PDDE
- 5.22 Coordenador de Regimento Escolar
- 5.23 Coordenador de Censo Escolar
- 5.24 Coordenador de Estatística, Acompanhamento e Avaliação da Escolaridade
- 5.25 Coordenador de Registro e Cadastro da Escolaridade
- 5.26 Coordenador de Campeonatos e Eventos Esportivos
- 5.27 Diretor de Transporte Escolar
- 5.28 Diretor de Departamento de Alimentação Escolar
- 5.29 Assessor Técnico
- 5.30 Assessor Técnico
- 5.31 Assessor Técnico
- 5.32 Assessor Técnico
- 5.33 Assessor Técnico

## **6.0 SECRETARIA DE SAÚDE**

- 6.1 Secretário de Saúde
- 6.2 Assessor de Planejamento e Gestão
- 6.3 Assessor de Vigilância Epidemiológica
- 6.4 Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária
- 6.5 Diretor do Programa Municipal de Imunização – PMI

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

- 6.6 Assessor de Contas Médicas - Unidade Mista
  - 6.7 Diretor Administrativo da Unidade Mista
  - 6.8 Assessor de Contratos e Passivos
  - 6.9 Assessor de Fiscalização Sanitária
  - 6.10 Assessor de Controle e Regulação
  - 6.11 Coordenador de Regulação
  - 6.12 Assessor de Licitações
  - 6.13 Coordenador de Recursos Humanos
  - 6.14 Coordenador de Manutenção e Patrimônio
  - 6.15 Diretor de Sistema de Informação
  - 6.16 Diretor de Reabilitação
  - 6.17 Diretor Administrativo de Postos
  - 6.18 Diretor de Atenção Básica
  - 6.19 Coordenador de Atenção Básica
  - 6.20 Diretor Administrativo do SAMU
  - 6.21 Assessor Especial
  - 6.22 Assessor Técnico
- 7.0 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 7.1 Secretário de Assistência Social
  - 7.2 Secretário Adjunto
  - 7.3 Assessor de Planejamento e Gestão
  - 7.4 Assessor Especial
  - 7.5 Coordenador de Apoio aos Conselhos
  - 7.6 Coordenador de Gestão de Parcerias
  - 7.7 Coordenador de Gestão do SUAS
  - 7.8 Diretor da Proteção Social Básica
  - 7.9 Diretor de Benefícios Eventuais
  - 7.10 Diretor do CAD Único/ Programa Bolsa Família
  - 7.11 Coordenador de Gestão de Pessoas
  - 7.12 Diretor de Proteção Social Especial Média Complexidade
  - 7.13 Coordenador de Pessoa Idosa
  - 7.14 Coordenador de Qualificação Profissional

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANCA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

## 8.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 8.1 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- 8.2 Secretário Adjunto
- 8.3 Assessor de Desenvolvimento Agrícola e Cooperativismo
- 8.4 Assessor de Promoção e Incentivo a Agricultura
- 8.5 Coordenador de Meio Ambiente

## 9.0 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 9.1 Secretário de Desenvolvimento Econômico
- 9.2 Assessor de Empreendedorismo e Qualificação Profissional
- 9.3 Assessor Técnico

## 10.0 SECRETARIA DA MULHER

- 10.1 Secretária da Mulher
- 10.2 Coordenador de Atenção à Mulher
- 10.3 Assessor de Assistência Jurídica
- 10.4 Assessor de Incentivo à Proteção da Mulher
- 10.5 Assessor de Apoio à Mulher Vítima de Violência
- 10.6 Assessor de Planejamento Estratégico
- 10.7 Assessor de Planejamento Estratégico no Empoderamento e Políticas Públicas para as Mulheres
- 10.8 Assessor Técnico

## 11.0 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

- 11.1 Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
- 11.2 Assessor de Patrimônio Cultural
- 11.3 Diretor de Eventos
- 11.4 Assessor de Promoção ao Turismo

## 12.0 SECRETARIA DE OBRAS

- 12.1 Secretário de Obras
- 12.2 Secretário Adjunto
- 12.3 Assessor de Planejamento e Gestão

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 📺 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

- 12.4 Assessor Técnico
- 12.5 Coordenador Municipal da Defesa Civil
- 12.6 Assessor Técnico da Defesa Civil
- 12.7 Assessor de Assuntos de Geociências da Defesa Civil
- 12.8 Assessor de Assuntos de Biociências da Defesa Civil
- 12.9 Assessor de Assuntos de Engenharia da Defesa Civil
- 12.10 Assessor de Assuntos de Assistência Social da Defesa Civil

## **13.0 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 13.1 Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 13.2 Assessor Especial
- 13.3 Assessor de Infraestrutura
- 13.4 Assessor Administrativo
- 13.5 Diretor de Iluminação Pública
- 13.6 Assessor de Iluminação Pública
- 13.7 Assessor Técnico
- 13.8 Diretor de Estradas e Rodovias
- 13.9 Assessor de Estradas e Rodovias
- 13.10 Assessor Técnico

**Art. 2º** O Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.807/2023 passa a vigor com a seguinte Redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Aliança, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, órgão funcional e hierarquicamente vinculado à Secretaria de Obras.”

**Art. 3º** O Anexo Único da Lei nº 1.807/2023 passa a integrar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, cuja redação é alterada por esta Lei.



**Parágrafo único** As atribuições dos cargos continuam versado pela Lei nº 1.807/2023, inclusive com indexados da Lei nº 1.734/2017 também permanecem com as mesmas atribuição.

**Art. 4º** O Anexo I da Lei nº 1.716/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei suprime a Secretaria de Segurança Pública, cujas funções ficam sob o comando da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 5º** Para as funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação serão observados os dispositivos legais estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 048, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações ou substituições.

**Art. 6º** Esta Lei cria a Secretaria Municipal da Mulher, tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos.

**§ 1º** São atribuições da Secretaria da Mulher:

- I. Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;
- II. Garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- III. Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
- IV. Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- V. Articular políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;



- VI. Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;
- VII. Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;
- VIII. Acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela secretaria;
- IX. Propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;
- X. Articular e fomentar estudos, pesquisas e ações em gênero, visando ações de cumprimento das legislações que asseguram os direitos das mulheres;
- XI. Participar, supervisionar e avaliar, juntamente com os órgãos envolvidos, as atividades necessárias ao desenvolvimento de estudos, programas e projetos relativos a políticas públicas para mulheres;
- XII. Estimular as diferentes áreas de Governo a pensarem em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;
- XIII. Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- XIV. Promover a luta pela garantia de acesso à educação própria e extensão da rede de creches e pré-escola para seus filhos;
- XV. Elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da secretaria;
- XVI. Estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas para sua consecução;



- XVII.** Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- XVIII.** Promover a igualdade entre mulheres e homens;
- XIX.** Promover as políticas de atenção à mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural.
- XX.** Estabelecer políticas de valorização das mulheres, mediante campanhas e programas de formação e serviços de apoio à mulher;
- XXI.** Planejar e executar a organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- XXII.** Promover a inclusão das organizações de mulheres nas articulações institucionais;
- XXIII.** Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- XXIV.** Formular e implementar políticas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos assinados e ratificados pelo Estado Brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;
- XXV.** Promover a articulação de redes de entidades parceiras objetivando o aprimoramento das ações de atenção;
- XXVI.** Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres;
- XXVII.** Realizar outras atividades correlatas.

§ 2º São atribuições dos cargos criados para atender as necessidades da Secretaria da Mulher:



- I. **Secretária da Mulher:** Promover os direitos e garantias fundamentais, sociais e coletivos, e transindividuais das mulheres no Município, com o objetivo de formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas para proporcionar a melhoria das condições de vida das mulheres que vivem em Aliança. Desta forma, articular, planejar e executar ações de inclusão das mulheres, em parceria com a União, Estado e outros Municípios, perseguindo uma melhor qualidade de vida com a garantia dos direitos a uma vida digna com saúde, educação, habitação, terra, águas e alimentos, trabalho, cultura e lazer, e sem violências.
- II. **Coordenação de Atenção à Mulher:** responsável por proteger e realizar campanhas e movimentos acerca dos direitos da mulher, promover eventos que priorizem a valorização da mulher na sociedade, trabalhar de modo a incluir a mulher de forma eficaz no meio social, buscando capacitação e incentivo, encaminhar as mulheres em situação de risco familiar e/ou social para os locais de devidas providências, bem como executar demais atividades correlatas.
- III. **Assessor de Assistência Jurídica:** auxiliar nas atividades da assistência judiciária para a mulher, prestar atendimento e consultoria à Secretaria e mulheres assistidas pelas políticas públicas da Pasta, redigir petições, realizar diligências nos Fóruns, bem como desempenhar demais atividades correlatas.
- IV. **Assessor de Incentivo à Proteção da Mulher:** elaborar, supervisionar e gerenciar a Política de Proteção a Mulher em âmbito municipal; estabelecer junto a Chefe da Pasta políticas públicas a fim de proteger a mulher das diversas situações de vulnerabilidades.



- V. **Assessor de Apoio à Mulher Vítima de Violência:** elaborar, supervisionar e gerenciar a Política de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher em âmbito municipal; articular com as demais Secretarias do Município, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e instituições afins, ações que redundem na efetivação da política de enfrentamento da violência contra a mulher;
- VI. **Assessor de Planejamento Estratégico:** desenvolver, monitorar e avaliar as atividades-meio da Secretaria relacionada ao planejamento estratégico, operacional e orçamentário, assim como desenvolver, monitorar e coordenar as atividades inerentes a Pasta.
- VII. **Assessor de Planejamento Estratégico no Empoderamento e Políticas Públicas para as Mulheres:** desenvolver, promover e articular políticas, estratégias, planos, programas e projetos voltados às mulheres, no tocante ao mundo do trabalho e renda, à habitação na cidade e no campo, à melhoria da saúde e às atividades culturais, de turismo e de lazer, em parceria com as outras secretarias municipais, Estaduais e Ministérios, além das Organizações Governamentais e não Governamentais; monitorar ações voltadas ao desenvolvimento institucional em gênero de entidades do poder público; apoiar a organização e o fortalecimento de entidades não governamentais voltadas ao empoderamento das mulheres; articular e promover conferências nos âmbitos municipal que contribuam com a expansão das políticas públicas para as mulheres no Município; assessorar segmentos específicos das mulheres para a garantia de seus direitos e promover o fortalecimento da cidadania das mulheres através da facilitação de seu acesso à documentação civil.
- VIII. **Assessor Técnico:** é responsável pelo apoio multidisciplinar a secretária, em assuntos técnicos relacionados a área administrativa e política, todas concernentes



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

à gestão da administração pública, em especial da Pasta da Mulher, competindo-lhe a emissão de pareceres, proposições, análise de processos, pleitos e requisições dirigidas ao titular da Pasta e a elaboração de relatórios

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

**Art. 10** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2023.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 26 de outubro de 2023.



*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito



**ANEXO ÚNICO  
DOS CARGOS COMISSIONADOS, DO SALÁRIO-BASE, DO SÍMBOLO E FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

CARGOS/FUNÇÕES	Salário-Base	Símbolo
<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
<b><u>GABINETE DO VICE-PREFEITO</u></b>		
Chefe de Gabinete	R\$ 3.000,00	CG
Assessor de Gabinete	R\$ 1.320,00	AG
Controlador Geral	R\$ 5.000,00	CG-1
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Diretor de Planejamento	R\$ 2.500,00	DP
Diretor de Publicidade e Comunicação	R\$ 2.000,00	DPC
Assessor Especial de Assuntos Jurídicos	R\$ 5.000,00	AEAJ
Assessor de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.500,00	ASJ
Assessor de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.500,00	ASJ
Assessor de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.500,00	ASJ
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b><u>SECRETARIA DE GOVERNO</u></b>		
Secretário de Governo	R\$ 6.500,00	SG
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APJ
Assessor de Gestão Estratégica	R\$ 2.000,00	AGE
Diretor de Abastecimento e Manutenção de Veículos	R\$ 2.500,00	AGE
Diretor de Ouvidoria	R\$ 2.000,00	DO
Diretor de Promoção a Cidadania	R\$ 2.000,00	DPGAT
Assessor de Assistência Judiciária	R\$ 2.000,00	ASJ-1
Assessor de Assuntos Jurídicos para a Promoção da Cidadania	R\$ 1.320,00	AAJPC



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Assessor de Assuntos Jurídicos para a Promoção da Cidadania	R\$ 1.320,00	AAJPC
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</u></b>		
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	R\$ 6.500,00	SAGP
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Assessor de Compras	R\$ 1.320,00	AC
Assessor de Arquivos Centrais	R\$ 1.320,00	AAC
Assessor Administrativo Financeiro	R\$ 2.000,00	AAF
Assessor de Licitações	R\$ 1.320,00	AL
Coordenador de Arquivos Centrais	R\$ 1.320,00	CAC
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 2.000,00	DRH
Assessor de Protocolo Central	R\$ 2.000,00	APC
Assessor de Contratação Temporária	R\$ 1.320,00	ACT
Assessor de Controle Patrimonial	R\$ 2.000,00	ACP
Assessor de Controle de Portarias	R\$ 1.320,00	ACP
Assessor de Contratos e Passivos	R\$ 2.000,00	ACP
Assessor de Administração Distrital - Caueiras	R\$ 2.000,00	AAD
Assessor de Administração Distrital - Upatininga	R\$ 2.000,00	AAD
Assessor de Administração Distrital - Chã do Esconso	R\$ 2.000,00	AAD
Assessor de Administração Distrital - Macujê	R\$ 2.000,00	AAD
Assessor de Administração Distrital - Tupaoca	R\$ 2.000,00	AAD
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Assessor Especial	R\$ 2.501,00	AE
Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 1.320,00	CTMU
Diretor Administrativo de Mobilidade e Segurança Pública	R\$ 2.000,00	DA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Secretário de Finanças	R\$ 6.500,00	SF
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Diretor de Gestão Tributária	R\$ 2.000,00	DGT
Assessor de Empenhos - Geral	R\$ 2.000,00	AEG
Assessor de Empenhos - Geral	R\$ 2.000,00	AEG
Assessor de Empenhos - Saúde	R\$ 2.000,00	AES
Assessor de Empenhos - Assistência Social	R\$ 2.000,00	AEDS
Assessor de Empenhos - Geral	R\$ 2.000,00	AEG
Diretor de Arquivos	R\$ 2.000,00	DA
Diretor de Tesouraria	R\$ 3.000,00	DT
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
Secretário de Educação e Esportes	R\$ 6.500,00	SEE
Secretário Adjunto	R\$ 3.250,00	AS
Assessor de Planejamento e Distribuição Alimentar	R\$ 3.00,00	APDA
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.00,00	APG
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Diretor de Esportes	R\$ 2.00,00	DE
Diretor de Ensino	Até 45% sobre o vencimento	DE
Diretor de Administração	Até 100% sobre o vencimento	DA
Direção de Inspeção Escolar	Até 45% sobre o vencimento	DIA
Diretor de Gestão Escolar	Até 45% sobre o vencimento	DGE
Coordenador de Transporte Escolar	Até 100% sobre o vencimento	CTE
Coordenador de Promoção e Incentivo ao Esporte	R\$ 1.320,00	DPIE
Coordenador de Educação Infantil	Até 40% sobre o vencimento	CEI
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Até 40% sobre o vencimento	CEFAI
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais	Até 40% sobre o vencimento	CEFAF
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	Até 40% sobre o vencimento	CEJA
Coordenador de Educação Especial	Até 40% sobre o vencimento	CEE

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Coordenador de Compras	Até 100% sobre o vencimento	CC
Coordenador de Recursos Humanos	Até 100% sobre o vencimento	CRH
Coordenador de Alimentação Escolar	Até 100% sobre o vencimento	CAE
Coordenador do PDDE	Até 40% sobre o vencimento	CPDDE
Coordenador de Regimento Escolar	Até 40% sobre o vencimento	CRE
Coordenador de Censo Escolar	Até 40% sobre o vencimento	CCE
Coordenador de Estatística, Acompanhamento e Avaliação da Escolaridade	Até 40% sobre o vencimento	CEAAE
Coordenador de Registro e Cadastro da Escolaridade	Até 40% sobre o vencimento	CRCE
Coordenador de Campeonatos e Eventos Esportivos	R\$ 1.320,00	CCEE
Diretor de Transporte Escolar	R\$ 2.000,00	DTE
Diretor de Departamento de Alimentação Escolar	R\$ 2.000,00	DDAE
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	DDAE
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Secretário de Saúde	R\$ 6.500,00	SS
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Assessor de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.320,00	AVE
Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária	R\$ 2.000,00	CVEAS
Diretor do Programa Municipal de Imunização – PMI	R\$ 2.000,00	DPMI
Assessor de Contas Médicas - Unidade Mista	R\$ 1.500,00	ACMUM
Diretor Administrativo da Unidade Mista	R\$ 2.000,00	DAUM
Assessor de Contratos e Passivos	R\$ 2.000,00	ACP
Assessor de Fiscalização Sanitária	R\$ 1.320,00	AFS
Assessor de Controle e Regulação	R\$ 1.500,00	ACR
Coordenador de Regulação	R\$ 2.000,00	CR
Assessor de Licitações	R\$ 1.320,00	AL
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 2.000,00	CRH
Coordenador de Manutenção e Patrimônio	R\$ 1.500,00	CMP

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Diretor de Sistema de Informação	R\$ 2.000,00	DSI
Diretor de Reabilitação	R\$ 2.000,00	DR
Diretor Administrativo de Postos	R\$ 2.000,00	DAP
Diretor de Atenção Básica	R\$ 2.500,00	DAB
Coordenador de Atenção Básica	R\$ 2.500,00	CAB
Diretor Administrativo do SAMU	R\$ 2.000,00	DAS
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Secretário de Assistência Social	R\$ 6.500,00	SAS
Secretário Adjunto	R\$ 3.250,00	SA
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Coordenador de Apoio aos Conselhos	R\$ 1.320,00	CAC
Coordenador de Gestão de Parcerias	R\$ 1.320,00	CGP
Coordenador de Gestão do SUAS	R\$ 1.320,00	CGSUAS
Diretor da Proteção Social Básica	R\$ 2.000,00	DPSB
Diretor de Benefícios Eventuais	R\$ 2.000,00	DBE
Diretor do CAD Único/ Programa Bolsa Família	R\$ 2.000,00	DCU
Coordenador de Gestão de Pessoas	R\$ 1.320,00	CGP
Diretor de Proteção Social Especial Média Complexidade	R\$ 2.000,00	DCU
Coordenador de Pessoa Idosa	R\$ 1.320,00	CPI
Coordenador de Qualificação Profissional	R\$ 1.320,00	CQP
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 6.500,00	SAMA
Secretário Adjunto	R\$ 3.250,00	SA
Assessor de Desenvolvimento Agrícola e Cooperativismo	R\$ 1.320,00	ADAC
Assessor de Promoção e Incentivo a Agricultura	R\$ 1.320,00	APIA
Coordenador de Meio Ambiente	R\$ 1.320,00	CMA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u></b>		
Secretário de Desenvolvimento Econômico	R\$ 6.500,00	SDE
Assessor de Empreendedorismo e Qualificação Profissional	R\$ 1.320,00	AEQP
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b><u>SECRETARIA DA MULHER</u></b>		
Secretária da Mulher	R\$ 6.500,00	SM
Coordenador de Atenção à Mulher	R\$ 1.500,00	CAM
Assessor de Assistência Jurídica	R\$ 2.000,00	AAJ
Assessor de Incentivo à Proteção da Mulher	R\$ 2.000,00	AIPM
Assessor de Apoio à Mulher Vítima de Violência	R\$ 2.000,00	AAPMVV
Assessor de Planejamento Estratégico	R\$ 2.000,00	APE
Assessor de Planejamento Estratégico no Empoderamento e Políticas Públicas para as Mulheres	R\$ 2.000,00	APEEPPM
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
<b><u>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS</u></b>		
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos	R\$ 6.500,00	SCTE
Assessor de Patrimônio Cultural	R\$ 1.500,00	APC
Diretor de Eventos	R\$ 2.000,00	DE
Assessor de Promoção ao Turismo	R\$ 1.320,00	APT
<b><u>SECRETARIA DE OBRAS</u></b>		
Secretário de Obras	R\$ 6.500,00	SO
Secretário Adjunto	R\$ 3.250,00	SA
Assessor de Planejamento e Gestão	R\$ 3.000,00	APG
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Coordenador Municipal da Defesa Civil	R\$ 3.000,00	CMDF

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Assessor Técnico da Defesa Civil	R\$ 1.320,00	ATDF
Assessor de Assuntos de Geociências da Defesa Civil	R\$ 2.500,00	AAGDF
Assessor de Assuntos de Biociências da Defesa Civil	R\$ 2.500,00	AABDF
Assessor de Assuntos de Engenharia da Defesa Civil	R\$ 2.500,00	AAEDF
Assessor de Assuntos de Assistência Social da Defesa Civil	R\$ 2.500,00	AAASDF
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 6.500,00	SISP
Assessor Especial	R\$ 2.500,00	AE
Assessor de Infraestrutura	R\$ 1.320,00	AI
Assessor Administrativo	R\$ 1.320,00	AA
Diretor de Iluminação Pública	R\$ 2.000,00	DIP
Assessor de Iluminação Pública	R\$ 1.320,00	AIP
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT
Diretor de Estradas e Rodovias	R\$ 2.000,00	DER
Assessor de Estradas e Rodovias	R\$ 1.320,00	AER
Assessor Técnico	R\$ 1.320,00	AT